



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.966/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO
TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE CRECHE
SENHORA MARIA APARECIDA DE
OLIVIERA, CONFORME LEI N.
2.388/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVIERA**, brasileira, matrícula nº. 8497, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de **AUXILIAR DE CRECHE**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.388/PMMA/2023 e demais legislação em vigor a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário de **AUXILIAR DE CRECHE**, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 2.388/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003